



FEMPA



LEIA COM ATENÇÃO

Prezado Militar Estadual

1

A AMEBRASIL, FEMPA e AMIRPA, entidades representativas da Polícia Militar, obtiveram uma vitória judicial que reconheceu o direito de todos os militares da ativa destacados no interior, fora da Região Metropolitana, ao recebimento do Adicional de Interiorização no percentual de 50% (cinquenta por cento) do soldo.

Além da inclusão da vantagem no contracheque, a justiça reconheceu o direito ao recebimento das parcelas retroativas, desde a data do ajuizamento da ação, que foi em setembro de 2013.

Aqueles que tiverem interesse em serem beneficiados com os efeitos da decisão coletiva, deverão preencher e nos encaminhar os documentos em anexo para adoção das medidas necessárias.

Os militares que já tiverem ajuizado ações individuais, para se beneficiarem da presente decisão, deverão optar pela presente ação coletiva, abdicando do processo já ajuizado, conforme prevê a legislação.

Os documentos em anexo deverão ser entregues ao representante das associações ou encaminhados pelos correios para a sede da FEMPA, no seguinte endereço: Travessa Almirante Wandenkolk, nº 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA.

Outras informações poderão ser obtidas no telefone (91) 3222-0333 ou no sítio: www.fempa.com.br. Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e apreço. Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Belém-PA, 05 de janeiro de 2015.

Cezar Braz Ladeira
Presidente da AMEBRASIL

João Francisco Garcia Reis
Presidente da FEMPA

Flaviano Gomes de Melo
Presidente da AMIRPA

AMEBRASIL - CNPJ 03.662.656/0001-14, à SRTVS, Ed Assis Chateaubriand, Bloco II, Sala 322, CEP 70340-906, Brasília/DF, telefone: (61) 3719-1910.

FEMPA - CNPJ nº. 08.723.471/0001-30, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA.

AMIRPA - CNPJ Nº 06.988.268/0001-60, com sede na Tv. Alm. Wandenkolk, nº 811, sala 402, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, telefone: (91) 3241-7936.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - INTERIORIZAÇÃO - MILITARES ATIVOS

1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Assinar

- Contrato de Honorários - 2 vias;
- Procuração – 3 vias;
- Declaração de Hipossuficiência – 3 vias;
- Ficha de Filiação, Autorização de Representação e Declaração de ciência da ação coletiva;
- Certidão de interiorização;

Anexar

- Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- Cópia dos contracheques a partir de set/2013 até a presente data;
- Comprovante de depósito ou transferência da taxa de adesão.

Os documentos acima deverão ser entregues na FEMPA no endereço abaixo:

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ
Travessa Almirante Wandenkolk, n° 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA.

2 - CUSTAS E HONORÁRIOS

2.1. Se o militar for associado:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;
- b) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 20% (vinte por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 25% (vinte e cinco por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

2.2. Se o militar não for associado:

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) por ano a título de ressarcimento das despesas de acompanhamento processual, após o ajuizamento da ação;
- c) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 30% (trinta por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

3 – DADOS BANCÁRIOS (SOLICITAR A OPÇÃO “DEPÓSITO IDENTIFICADO”)

Banco	Bradesco	Agência	2398/1	Conta Corren	3798/2	Titular	Tuma & Moraes Advogados (CNPJ 09.654.558/0001-65)
-------	----------	---------	--------	--------------	--------	---------	---

AMEBRASIL – CNPJ 03.662.656/0001-14, à SRTVS, Ed Assis Chateaubriand, Bloco II, Sala 322, CEP 70340-906, Brasília/DF, telefone: (61) 3719-1910.

FEMPA – CNPJ n°. 08.723.471/0001-30, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA.

AMIRPA – CNPJ N° 06.988.268/0001-60, com sede na Tv. Alm. Wandenkolk, n° 811, sala 402, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, telefone: (91) 3241-7936.



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa
CONTRATO DE HONORÁRIOS (VIA CLIENTE)

CONTRATANTE: (PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

3

CONTRATADO: **FREITAS, LOPES, MORAES E SOUSA ADVOCACIA**, com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

1ª CLÁUSULA - OBJETO: Os advogados outorgados obrigam-se, face ao mandato judicial que lhes foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na elaboração das seguintes ações judiciais: a) Ação de execução para inclusão do Adicional de Interiorização no contracheque; b) Ação de execução para recebimento das parcelas retroativas a contar de setembro/2013; c) Ação de cobrança para propositura de Ação de Cobrança dos últimos 5 (cinco) anos a contar de setembro/2013;

2ª CLÁUSULA - REMUNERAÇÃO: Em remuneração desses serviços, os advogados contratados receberão do Contratante os seguintes valores:

2.1. Se o militar for associado:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;

b) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 20% (vinte por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 25% (vinte e cinco por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

2.2. Se o militar não for associado:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;

b) R\$ 100,00 (cem reais) por ano a título de ressarcimento das despesas de acompanhamento processual, após o ajuizamento da ação;

c) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 30% (trinta por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

3ª CLÁUSULA – EXISTÊNCIA DE AÇÃO INDIVIDUAL: Caso o CONTRATANTE já tenha ingressado com ação individual tratando do adicional de interiorização e opte por aderir à ação coletiva, deverá fazer a **opção expressa marcando no campo abaixo:**

Tenho ação individual e opto pela sentença coletiva.

Não tenho ação individual.

4ª CLÁUSULA – CADASTRO ATUALIZADO: O CONTRATANTE deverá manter seu cadastro atualizado perante o escritório e responsabiliza-se de forma exclusiva por todas as informações fornecidas aos CONTRATADOS.

5ª CLÁUSULA – HIPÓTESE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL: O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente, se houver composição amigável realizada por qualquer das partes litigantes, ou no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa.

6ª CLÁUSULA – DAS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: Tendo em vista o grande quantitativo de ações, o CONTRATANTE deverá acompanhar o seu processo exclusivamente pela internet ou mediante senha de acesso ao sítio deste escritório, cujos dados serão disponibilizados oportunamente, sendo neste último caso sujeito à disponibilidade pelo CONTRATADO.

7ª CLÁUSULA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONTRATADO fica expressamente autorizado a receber RPVs ou Precatórios em nome do CONTRATANTE, devendo prestar contas com este no prazo de até 30 (trinta) dias.

8ª CLÁUSULA - FORO: As partes contratantes elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Assinar

x _____
CONTRATANTE

CONTRATADO

Home: www.flms.com.br / E-mail: contato@flms.com.br

Endereço: Avenida Governador José Malcher, nº 168, Sala 319, CEP 66.035-065, Belém/PA.

Fone/Fax: (91) 3222-2302



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa
CONTRATO DE HONORÁRIOS (VIA ESCRITÓRIO)

CONTRATANTE: (PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

CONTRATADO: **FREITAS, LOPES, MORAES E SOUSA ADVOCACIA**, com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

1ª CLÁUSULA - OBJETO: Os advogados outorgados obrigam-se, face ao mandato judicial que lhes foi outorgado, a prestar seus serviços profissionais na elaboração das seguintes ações judiciais: a) Ação de execução para inclusão do Adicional de Interiorização no contracheque; b) Ação de execução para recebimento das parcelas retroativas a contar de setembro/2013; c) Ação de cobrança para propositura de Ação de Cobrança dos últimos 5 (cinco) anos a contar de setembro/2013;

2ª CLÁUSULA - REMUNERAÇÃO: Em remuneração desses serviços, os advogados contratados receberão do Contratante os seguintes valores:

2.1. Se o militar for associado:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;

b) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 20% (vinte por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 25% (vinte e cinco por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

2.2. Se o militar não for associado:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de taxa de adesão no ato da assinatura do contrato, a título de despesas administrativas e análise documental;

b) R\$ 100,00 (cem reais) por ano a título de ressarcimento das despesas de acompanhamento processual, após o ajuizamento da ação;

c) Pagamento da primeira parcela da vantagem quando de sua inclusão no contracheque e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das parcelas retroativas, sobre o valor bruto do crédito a receber, se o processo for decidido em primeira instância ou 30% (trinta por cento) se decidido em segundo grau ou tribunais superiores, somente no dia do efetivo pagamento.

3ª CLÁUSULA – EXISTÊNCIA DE AÇÃO INDIVIDUAL: Caso o CONTRATANTE já tenha ingressado com ação individual tratando do adicional de interiorização e opte por aderir à ação coletiva, deverá fazer a **opção expressa marcando no campo abaixo:**

Tenho ação individual e opto pela sentença coletiva.

Não tenho ação individual.

4ª CLÁUSULA – CADASTRO ATUALIZADO: O CONTRATANTE deverá manter seu cadastro atualizado perante o escritório e responsabiliza-se de forma exclusiva por todas as informações fornecidas aos CONTRATADOS.

5ª CLÁUSULA – HIPÓTESE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL: O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente, se houver composição amigável realizada por qualquer das partes litigantes, ou no caso do não prosseguimento da ação por qualquer circunstância não determinada pelo advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa.

6ª CLÁUSULA – DAS INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: Tendo em vista o grande quantitativo de ações, o CONTRATANTE deverá acompanhar o seu processo exclusivamente pela internet ou mediante senha de acesso ao sítio deste escritório, cujos dados serão disponibilizados oportunamente, sendo neste último caso sujeito à disponibilidade pelo CONTRATADO.

7ª CLÁUSULA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONTRATADO fica expressamente autorizado a receber RPVs ou Precatórios em nome do CONTRATANTE, devendo prestar contas com este no prazo de até 30 (trinta) dias.

8ª CLÁUSULA - FORO: As partes contratantes elegem o foro desta cidade para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Belém (PA), ____ de _____ de _____.

Assinar

x _____
CONTRATANTE

CONTRATADO



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA (3 VIAS)

OUTORGANTE: (PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

5

OUTORGADOS: **THIAGO COSTA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 11.540, **BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-Pa sob o nº 11.290, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **ROUMIÉE HALAN DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 17.147, todos com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x _____

OUTORGANTE



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA (3 VIAS)

OUTORGANTE: (PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

OUTORGADOS: **THIAGO COSTA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 11.540, **BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-Pa sob o nº 11.290, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **ROUMIÉE HALAN DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 17.147, todos com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar x _____
OUTORGANTE



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA (3 VIAS)

OUTORGANTE: (PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

OUTORGADOS: **THIAGO COSTA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 11.540, **BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-Pa sob o nº 11.290, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **ROUMIÉE HALAN DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 17.147, todos com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar x _____
OUTORGANTE



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (3 VIAS)

(PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

desejando obter os benefícios da “Justiça Gratuita”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e de seus filhos, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jms* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar x _____
Assinatura



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (3 VIAS)

(PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

desejando obter os benefícios da “Justiça Gratuita”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e de seus filhos, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x _____

Assinatura



Freitas•Lopes•Moraes•Sousa

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (3 VIAS)

(PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

desejando obter os benefícios da “Justiça Gratuita”, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e de seus filhos, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x _____

Assinatura



FEMPA

FICHA DE FILIAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Fixo:		Móvel:	
E-mail:			
Estado Civil:	Marque a opção: <input type="checkbox"/> solteiro <input type="checkbox"/> casado <input type="checkbox"/> divorciado		
Banco:		Agência (D/V):	
Conta:		Conta:	
Patente:		Matrícula:	
		Marque se for inativo <input type="checkbox"/>	

11

DEPENDENTES (SE HOVEREM)

Nome:	Nascimento:	Parentesco:

AUTORIZAÇÃO

Venho requerer minha admissão como associado (a) desta entidade, autorizando, desde logo, o desconto em meus proventos da contribuição mensal no percentual de 1% (um por cento) da remuneração bruta (com limite de até R\$ 60,00), em favor da **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ**, inscrita no CNPJ nº 08.723.471/0001-30, devendo o depósito ser efetuado na conta bancária indicada por esta pessoa jurídica perante o Poder Público, tudo de conformidade com o Art. 126 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único) cominado com o Decreto Estadual nº 2071/2006 (Regulamento das Consignações).

OBS: Esta ficha deverá ser preenchida somente por aqueles que desejarem se filiar à FEMPA. Anexar Cópia da identidade e contracheque.

OBS2: O associado deverá manter seu cadastro atualidade perante a entidade.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x _____

Assinatura

Home: www.fempa.com.br / E-mail: contato@fempa.com.br

Endereço: Travessa Almirante Wandenkolk, 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA, CNPJ nº. 08.723.471/0001-30.



FEMPA

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (2 VIAS)

Nome: _____
RG/CPF: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Fixo/Móvel: _____
Idade: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

12

DADOS DOS OUTORGADOS: **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ - FEMPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 08.723.471/0001-30, com sede na Rua Pedro Miranda, nº 249, Bairro Pedreira, CEP 66.085-005, Belém-PA, **THIAGO COSTA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 11.540, **BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 11.290, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **ROUMIÉE HALAN DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 17.147, todos com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x

Assinatura

Home: www.fempa.com.br / E-mail: contato@fempa.com.br

Endereço: Travessa Almirante Wandenkolk, 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA, CNPJ nº. 08.723.471/0001-30.



FEMPA

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (2 VIAS)

Nome: _____
RG/CPF: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
Fixo/Móvel: _____
Idade: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

13

DADOS DOS OUTORGADOS: **FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE MILITARES ESTADUAIS DO PARÁ - FEMPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 08.723.471/0001-30, com sede na Rua Pedro Miranda, nº 249, Bairro Pedreira, CEP 66.085-005, Belém-PA, **THIAGO COSTA LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 11.540, **BRUNO CEZAR NAZARÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 11.290, **MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 13.209 e **ROUMIÉE HALAN DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 17.147, todos com endereço profissional na Avenida Governador José Malcher nº 168, sala 319, no Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-100, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastante procuradores os senhores acima citados a quem confere poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judicia et extra”, a fim de que possam defender os seus interesses e direitos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou ainda, extrajudicialmente, podendo acordar, transigir, desistir, requerer os benefícios da justiça gratuita, recorrer, receber precatório, RPV, alvará e dar quitação. Podem também os OUTORGADOS substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, bem como requerer os benefícios da justiça gratuita e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Ressalva-se que os poderes para receber, dar quitação e para receber intimações judiciais são exclusivos do outorgado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x

Assinatura

Home: www.fempa.com.br / E-mail: contato@fempa.com.br

Endereço: Travessa Almirante Wandenkolk, 811, Sala 906, Bairro Nazaré, CEP 66.055-030, Belém-PA, CNPJ nº. 08.723.471/0001-30.



FEMPA

**TERMO DE CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE MANDADO DE SEGURANÇA
COLETIVO**

(PREENCHER ABAIXO COM NOME/ESTADO CIVIL/RG/CPF/ENDEREÇO):

14

DECLARO que nesta data tomei ciência da existência do Mandado de Segurança Coletivo nº 2013.3023940-6, interposto pela AMEBRASIL, FEMPA e AMIRPA, cujo objeto é a percepção do Adicional de Interiorização e parcelas retroativas, para os fins do disposto no Art. 22 §1º da Lei Federal nº 12.016/2009 e opto expressamente pela ação coletiva, comprometendo-se a desistir da ação individual no prazo de lei.

Belém-Pa, ____ de _____ de ____.

Assinar

x

Assinatura